



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 149, de 06 de novembro de 1991.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos4.000.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Artigo 1° o excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3°, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 06 de novembro de 1991.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL